



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

PERNAMBUCO

LEI Nº 035/85

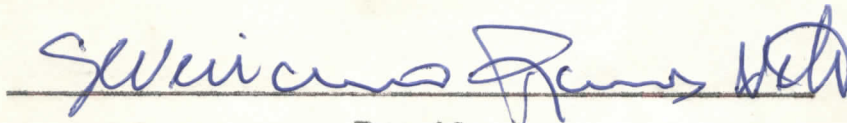
EMENTA: Dá ao atual terreno comprado pela Prefeitura situado nesta cidade onde será construída uma Vila, a denominação " CONJUNTO HABITACIONAL JOSUÉ GOMES", e determina outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DECRETA:

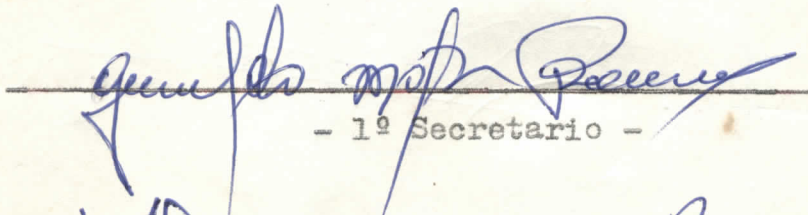
Art. 1º - Passa o terreno adquirido pelo Município, nesta cidade, onde brevemente será construída uma vila popular a denominar-se CONJUNTO HABITACIONAL JOSUÉ GOMES.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, colocará o busto do homenageado na entrada do referido Conjunto.

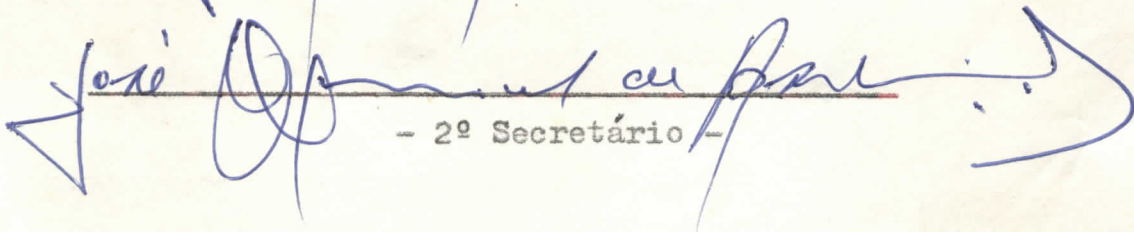
SALA DAS SESSÕES EM, 10 de SETEMBRO DE 1985.



- Presidente -



- 1º Secretário -



- 2º Secretário -